



Código de Conduta para os **Hospitais Associados**

Recomendações Anahp



anahp
associação nacional
de hospitais privados

Código de Conduta para os **Hospitais Associados**

Recomendações Anahp



Sobre a Anahp

A Anahp – Associação Nacional de Hospitais Privados é uma entidade representativa dos principais hospitais privados de excelência do país. Criada em 11 de maio de 2001, durante o 1º Fórum Top Hospital, em Brasília, e fundada em 11 de setembro do mesmo ano, a Anahp surgiu para defender os interesses e necessidades do setor e expandir as melhorias alcançadas pelas instituições privadas para além das fronteiras da Saúde Suplementar, favorecendo a todos os brasileiros.

Atualmente, a entidade ocupa uma função estratégica no desdobramento de temas fundamentais à sustentabilidade do sistema. Representante de hospitais reconhecidos pela certificação de qualidade e segurança no atendimento hospitalar, a Anahp está preparada para fortalecer o relacionamento setorial e contribuir para a reflexão sobre o papel da saúde privada do país.

VISÃO

Ser reconhecida como a instituição representativa dos hospitais de excelência no setor privado, liderando o processo de fortalecimento do sistema de saúde.

MISSÃO

Representar os legítimos interesses dos seus Hospitais Membros, desenvolvendo uma imagem de agregação de valor e, por meio de iniciativas inovadoras e modelos de excelência, promover a qualidade da assistência médico-hospitalar no Brasil.

VALORES

Espírito associativo;
Empreendedorismo;
Ética;
Responsabilidade social;
Gestão de excelência.

Conselho de Administração

Presidente: Eduardo Amaro | Hospital e Maternidade Santa Joana

Vice-presidente: Ary Ribeiro | Hospital do Coração (HCor)

Délcio Rodrigues Pereira | Hospital Anchieta

Fernando Torelly | Hospital Sírio-Libanês

Francisco Balestrin | Hospital Vita

Henrique Salvador | Hospital Mater Dei

Henrique Sutton de Sousa Neves | Hospital Israelita Albert Einstein

Paulo Azevedo Barreto | Hospital São Lucas

Paulo Junqueira Moll | Hospital Barra D'or

São Paulo

Rua Cincinato Braga, 37 – 4º andar

São Paulo – SP

01333-011

Telefone: +55 11 3178.7444

anahp@anahp.com.br

Brasília

SH/Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco E - Sala 801

Edifício Business Center Park

Brasília - DF

70322-915

Telefone: +55 61 3039.8421

brasilia@anahp.com.br

Comitê de Compliance Anahp

Carlos Alberto Marsal

Hospital Sírio-Libanês

Clodoaldo Sena

Hospital Santa Catarina

Denise Santos

BP

Edmilson Damasceno

Hospital Santa Catarina

Evelyn Tiburzio

Anahp

Flávia Borelli

Anahp

Florence Monteiro

BP

Gustavo Pereira

Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Marcelo Lebre

Hospital do Coração - HCor

Martha Regina Oliveira

Anahp

Maria Clara Villacorta

Villacorta Advogados

Otávio Gebara

Hospital Santa Paula

Viviane Miranda

Hospital Israelita Albert Einstein

Apresentação

O Código de Conduta Anahp nasceu do desejo da entidade de cooperar na busca por um ambiente mais saudável para o mercado de saúde suplementar brasileiro, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços médico-hospitalares e contribuindo para a sustentabilidade do setor saúde.

Com os movimentos observados no cenário global por mais ética e transparência nas relações, em 2015 a Anahp identificou a necessidade de contribuir com o setor a partir das experiências de suas instituições membros, do benchmarking internacional e do debate construtivo sobre Conduta Empresarial (Compliance), tema abordado nos eventos técnicos da entidade naquele ano. Como uma das metas estratégicas traçadas pela Anahp - de influir positivamente no mercado e de forma colaborativa - foi elaborada a primeira edição do Código de Conduta Empresarial | Compliance para Hospitais Privados, um documento orientativo para a construção de um Código de Conduta abrangente e que proporcionasse para as instituições hospitalares reconhecimento e credibilidade por estimular práticas transparentes no mercado. Em 2016, percebendo que o tema ganhava cada

vez mais espaço no setor, a Anahp estabeleceu o seu Comitê Estratégico de Compliance com o objetivo de propor estratégias, políticas, normas e procedimentos voltados à difusão e adoção da cultura de Compliance no âmbito corporativo e clínico das instituições de saúde. Neste mesmo ano foi lançado o Manual do Programa de Compliance da Anahp.

Hoje, com as discussões sobre a temática mais maduras e com subsídios essenciais para entender e compreender a importância de um programa de Compliance nas instituições de saúde, a Anahp, por meio de seu Comitê Estratégico de Compliance, dá mais um passo importante com o lançamento deste Código de Conduta Anahp que - diferente das publicações anteriores, que tinham como objetivo ajudar os hospitais a construir seus próprios códigos de condutas e programas de Compliance - **constitui um conjunto mínimo de padrões e normas de conduta ética necessários para a instituição associada à Anahp.**

A Anahp espera com essa iniciativa sensibilizar as instituições hospitalares para a necessidade do mercado por relações mais saudáveis.

Sumário

I. Introdução

- a. Objetivos
- b. Abrangência

II. Princípios a serem contemplados

- a. Integridade
- b. Fundamentos da Ética Médica
- c. Livre mercado
- d. Imparcialidade
- e. Transparência
- f. Privacidade e sigilo das informações de pacientes
- g. Segurança do Paciente
- h. Valorização do capital humano
- i. Respeito pelo meio ambiente
- j. Liderança responsável

III. Diretrizes gerais para a conduta dos hospitais privados

- a.** Patrocínio
- b.** Doação
- c.** Conflitos de interesses
- d.** Relacionamento com agentes governamentais e órgãos públicos
- e.** Segurança da Informação

IV. Adesão ao código de conduta e divulgação



I. Introdução

A adoção de regras de condutas pelas empresas, com a finalidade de valorizar as boas práticas de gestão e condutas exemplares nos negócios e na vida tornou-se primordial nos últimos anos.

Neste sentido, a Anahp – Associação Nacional de Hospitais Privados, ciente das mudanças do mercado de saúde e da necessidade de estimular e primar pelas melhores práticas no setor, estabelece o Código de Conduta Empresarial Anahp, que constitui um conjunto mínimo de padrões e normas de conduta ética necessários para as organizações associadas à Anahp.

Assim, os princípios contidos nesse código, servem para orientar as atividades de seus associados, de forma que suas práticas estejam em conformidade com normas legais, técnicas e, em linha com princípios éticos, tanto no âmbito público quanto privado.

A Anahp entende que, como entidade representativa e que congrega os principais hospitais privados de excelência do país, deve zelar por sua atuação e de seus membros, cons-

ciente e responsável para o desenvolvimento sustentável do setor de saúde no país.

Para assegurar que as interações entre os associados e seus respectivos fornecedores, operadoras e planos de saúde, médicos e pacientes, bem como com agências reguladoras e demais órgãos governamentais, se pautem por padrões éticos elevados, a Anahp estimula e espera que todas as relações sejam conduzidas com base nos princípios que norteiam este Código.

a. Objetivos

- explicitar os princípios e as boas práticas de conduta e ética esperadas para os hospitais associados.
- preservar a imagem e a boa reputação da Anahp e das instituições associadas.
- estabelecer mecanismos para administrar conflitos.

- servir de referência para a avaliação de eventuais violações de normas de conduta.
- garantir a comunicação efetiva dos valores organizacionais a todas as partes interessadas.

b. Abrangência

O Código de Conduta da Anahp se aplica a todos os associados da entidade.



II. Princípios a serem contemplados

A Anahp tem o compromisso de fomentar a atuação ética de seus Hospitais Associados, promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços médico-hospitalares e contribuir para a sustentabilidade do setor da saúde. Para isso, os seguintes princípios devem nortear todas as ações dos Hospitais Associados:

a. Integridade

Atuar em consonância com as leis, normas, regulamentos e os mais elevados princípios éticos, em todas as atividades. A Anahp recomenda fortemente que os Hospitais Associados desenvolvam seus programas de Compliance, garantindo assim a devida diligência em todas as suas frentes de atuação, no âmbito privado e público.

b. Fundamentos da Ética Médica

É vedado aos hospitais membros da Anahp remunerar médicos por paciente encaminhado ou recebido, bem como por atendimentos não prestados.

c. Livre mercado

A Anahp e seus hospitais associados defendem a liberdade de mercado e competem com justiça e ética, dentro das leis em vigor. As decisões sobre política de preços, de participar ou não de atividades e de competir ou não devem ser tomadas exclusivamente com base em critérios técnicos e legais.

d. Imparcialidade

Assegurar que o principal interesse profissional de cada médico e/ou profissional de saúde dos Hospitais Associados seja o cuidado e a proteção dos interesses dos pacientes. Interesses secundários dos profissionais de saúde não devem comprometer e enviesar a decisão sobre o tratamento do paciente.

e. Transparência

Assegurar que as relações dos médicos e profissionais da saúde com os diversos membros do setor (indústria, distribuidores, operadoras de saúde, etc.), que possam caracterizar um potencial conflito de interesses, sejam declaradas para que decisões quanto às ações de mitigação ou de monitoramento dos riscos associados possam ser definidas e recomendadas.

f. Privacidade e sigilo das informações de pacientes

Garantir a confidencialidade das informações dos pacientes.

g. Segurança do paciente

Zelar pela melhor assistência ao paciente, de acordo com o preconizado pelas entidades acreditadoras.

h. Valorização do capital humano

Os membros da Anahp devem criar um ambiente propício e seguro ao desenvolvimento do trabalho, prevenindo riscos, respeitando os princípios de direitos humanos, além de priorizar a contratação de fornecedores que tenham boa conduta social, apoiem, protejam e preservem as políticas e práticas que contribuam com a erradicação do trabalho infantil, escravo, forçado ou compulsório e da exploração de crianças e adolescentes.



i. Respeito pelo meio ambiente

Os associados da Anahp devem valorizar práticas de gestão que protejam o meio ambiente, com estrito cumprimento da legislação ambiental. Devem, ainda, atuar com responsabilidade para a prevenção e minimização de eventuais danos causados ao meio ambiente por suas atividades.

Para tanto, torna-se indispensável, além da atuação direta das organizações, a priorização na contratação de fornecedores que tenham boa conduta ambiental, apoiem, protejam e preservem as políticas e práticas que contribuam com o meio ambiente.

j. Liderança responsável

A Anahp espera de seus associados o estabelecimento de uma estrutura de méritos, não só dos colaboradores, mas primordial e principalmente, dos líderes e administradores, através de uma estrutura de governança que, com transparência, dê o exemplo de excelência técnica e ética nas escolhas e promoções.

A liderança, por sua vez, deve assumir seu papel por meio do exemplo, orientando e garantindo as boas práticas, e fornecendo às organizações as condições para a construção de uma estrutura que valorize a transparência, integridade e ética de todos os que atuam na instituição.

III. Diretrizes gerais para a conduta dos hospitais privados

a. Patrocínio

Os patrocínios realizados e/ou recebidos pelos Hospitais Associados devem ser formalizados em instrumento jurídico, onde são documentados todas as condições e valores envolvidos. Os pagamentos e/ou recebimentos de patrocínios devem respeitar as cláusulas contratuais, não sendo tolerados desvios de suas finalidades.

b. Doação

Doações devem ser atos descomprometidos, sem a expectativa de qualquer vantagem em contrapartida.

De acordo com a legislação vigente é proibida a doação a partidos políticos.

c. Conflitos de interesses

O conflito de interesses é caracterizado pelo confronto entre os interesses privados e os da organização, que possa comprometer os objetivos coletivos ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da organização.

A natureza das atividades e das práticas vigentes nos vários ramos de atividade, assim como na saúde, podem favorecer o surgimento de conflitos de interesse.

Os associados da Anahp devem estabelecer uma política que defina regras e mecanismos para prevenir, identificar e gerir qualquer situação, potencial ou efetiva, de conflitos de interesses, bem como manter métodos que garantam que seus executivos, diretores, líderes, colaboradores e terceiros conheçam e observem as premissas e diretrizes da organização sobre esse tema.

Os associados da Anahp devem manter procedimentos e canais permanentes, para identificação e tratamento de situações de conflitos de interesse.

A Anahp recomenda ainda que seus associados tenham uma política clara sobre o gerenciamento dos conflitos de interesses em suas instituições. Os princípios norteadores deste código devem ser:

- **Princípio da Transparência:** situações que possam se caracterizar como conflitos de interesses devem ser declaradas de maneira explícita para que decisões quanto às ações de mitigação ou de monitoramento dos riscos associados possam ser definidas e recomendadas.
- **Princípio da Imparcialidade:** as decisões devem ser pautadas por conhecimento técnico-científico e isentas de quaisquer interesses ou ganhos pessoais ou individuais, sejam eles financeiros ou não. As decisões devem priorizar o bem-estar coletivo e, especialmente, dos pacientes.

d. Relacionamento com agentes governamentais e órgãos públicos

Entende-se como agentes do setor público qualquer pessoa que exerça cargo ou função em empresa pública ou controlada pelo governo, entidades estatais, representações diplomáticas, ou organizações públicas internacionais, bem como afiliados a algum partido político ou candidato a cargo público.

Os associados da Anahp devem adotar medidas que garantam a integridade nas relações diretas ou indiretas com agentes do setor público. As relações com as autoridades devem se dar de forma respeitosa e com independência. Este relacionamento deve ser conduzido por meio de pessoas especialmente autorizadas para esta função.

Não são aceitáveis quaisquer tentativas de influenciar decisões das autoridades por meios ilícitos. Os associados da Anahp devem estabelecer uma política com regras claras sobre o relacionamento com entidades públicas, que deve ser pautado pela transparência, integridade e pelo cumprimento irrestrito das leis vigentes. Práticas de oferecimento de vantagens indevidas a agentes públicos em be-

nefício ao associado e contrário ao interesse público são intoleráveis. Abaixo alguns exemplos de vantagens indevidas que não devem ser admitidas pelos Hospitais Associados:

- Obtenção de licenças, alvarás e registros das atividades hospitalares sem os requisitos necessários;
- Anulação indevida de multas;
- Liberação irregular do cumprimento de obrigações;
- Vantagem econômica de qualquer natureza na aquisição de bens ou serviços por preços superiores ao de mercado e que configure lesão ao órgão público;
- Favorecimento ao responsável público por uma atividade regulatória ou fiscalização;

- Contribuições políticas (pagamentos ou doações) que podem ser utilizadas para obter vantagem comercial.

Igualmente, deve-se proibir ou reforçar a proibição para que qualquer pessoa ou organização que atue em nome do associado pratique atos de suborno, ofereça ou prometa quaisquer vantagens indevidas a agente público em troca de quaisquer benefícios.

Em se tratando de patrocínios a entidades ligadas ao setor público, deve haver mecanismos de verificação e comprovação da proporcionalidade e razoabilidade dos pagamentos feitos a representantes, agentes, ou mandatários com as quais tenham vínculo.

e. Segurança da informação

As informações pessoais e relacionadas ao tratamento médico dos pacientes são extremamente sensíveis e devem ser protegidas contra o uso inadequado. Os Hospitais Associados devem garantir que seus sistemas de informações tenham controles adequados de acessos e segurança das informações dos pacientes.

Sempre que requeridos por Lei, termos de consentimentos com explicações claras quanto ao uso destas informações devem ser fornecidos pelos pacientes antes de sua utilização.

IV. Adesão ao código de conduta e divulgação

As instituições membros da Anahp são responsáveis por adotar processos que assegurem que todos os seus sócios, administradores, funcionários e prestadores de serviços em geral, inclusive terceiros, reflitam os dispostos neste documento em seus respectivos Códigos de Conduta.





anahp
associação nacional
de hospitais privados

www.anahp.com.br